



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 77/2026/DG

Institui a Comissão Permanente do Projeto JURELOS no âmbito do TRE/RN.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria nº 304/2015-GP, no que tange à criação de comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros;

Considerando as informações constantes do SEI nº 2815/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente do Projeto JURELOS no âmbito do TRE/RN .

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta portaria:

- Patrick Galvão Dubut (GABJC4) – Gerente;
- Alexandre Montenegro Cavalcanti (GABJC4) – Gerente substituto;
- Andréa Carla Guedes Toscano Campos (CGI/SJ) - Membro e Secretária;
- Daniel de Oliveira Rodrigues (GABJC5) – Membro;
- Bárbara Brandão Ramos Milani (GABJC3) – Membro;
- Nicolle Barbalho Simonetti de Queiroz Soares Castro (GABJC2) – Membro;
- Sandra Jaqueline de Araújo Galvão (GABJC1) - Membro;
- Gustavo Martins de Almeida (AJPRES) – Membro;
- Primo Vaz da Costa Filho (AJCRE) – Membro;
- Janaína Helena Ataíde Targino (SJM/CGI/SJ) – Membro;

- Osmar Fernandes de Oliveira Júnior(COSIS/STIE) - Apoio Técnico.

Art. 3º Estabelecer o prazo prazo de vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade das entregas das ferramentas de IA e consolidação da base jurisprudencial.

Art. 4º A gestão e o acompanhamento do colegiado em comento ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Judiciária, nos termos das diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 71/2026/PRES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Ana Esmera Pimentel da Fonseca

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Esmera Pimentel da Fonseca, Diretora-Geral**, em 05/05/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2496482&crc=58629B09 informando, caso não preenchido, o código verificador **2496482** e o código CRC **58629B09**.